



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO nº1801002/24**

1

**DA CONTRATAÇÃO**

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 02507001/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA/EXTERNA (MÃO DE OBRA E MATERIAL), DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Jorge de Lima Filho** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 076/2024** recebeu para análise o **Contrato Nº 20230774/2023** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2023, referente a **contratação da empresa AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.126.273/0001-82, com valor homologado de R\$ 1.719.485,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA/EXTERNA (MÃO DE OBRA E MATERIAL), DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ**, declarando o que segue.

**1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO**

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos nº 488/2023
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 952/2023GPM/NP;
- III- Contrato nº. **20230774/2023** com a empresa **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.126.273/0001-82, com valor de R\$ 169.901,95 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e um reais, noventa e cinco centavos);**
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº **2508001/2023**, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20230774/2023**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **20230774/2023**, celebrado com a empresa vencedora **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **23.126.273/0001-82**, com valor de R\$ **169.901,95** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e um reais, noventa e cinco centavos).

O contrato está datado do dia 04 de dezembro de 2023, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 12 de janeiro de 2024, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição nº 1201 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição nº 3413, do dia 15/01 de 2024.

### 3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio do Contrato nº. **20230774/2023** com **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 23.126.273/0001-82, com valor de R\$ 169.901,95 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e um reais, noventa e cinco centavos).**

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 18 de janeiro de 2024.

**Jorge de Lima Filho**

Controlador Interno  
Portaria nº 017/2021